PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.056, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a denominação de dependências do Parque de Exposições Zezé Botelho.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Flemarion Wanderley o palanque principal do Parque de Exposições "Zezé Botelho", desta cidade.

Art. 2º - Fica denominada Cassiano José Vieira a arena de leilões do mesmo Parque.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG),13 de setembro de 1988

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº. 30
do livro LEIS
Nº. 38
Em 13 / Setembro / 1988
ASS. DO ENCARREGADO